



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1082.

DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Varginha.”

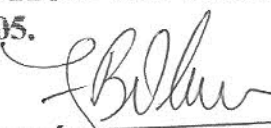
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA CORAÇÕES UNIDOS**”, a Rua que tem seu início no Km 12,5 da Rodovia Julio Dall Fabro e vai até o Bairro Varginha, numa extensão aproximadamente de 1500 (mil e quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 30 de Setembro de 2005.


TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração